



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Conselhos

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal N° 03/1997 de 19 de fevereiro de 1997 com alterações na Lei Municipal N° 126/2017 de 30 de maio de 2017

RESOLUÇÃO N° 02/2020/CMAS

Dispõe sobre a utilização de saldo disponíveis de exercícios financeiros anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para medida de enfrentamento ao covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Vista Serrana – PB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 03/1997 de 19 de fevereiro de 1997 com alterações na Lei Municipal N°. 126/2017 de 30 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Vista Serrana – PB, realizada no dia 29 de abril de 2020 e considerando:

- A Resolução N° 04, de 14 de agosto de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais no âmbito da política do SUAS do município de Vista Serrana- PB;
- O Decreto Municipal N° 04, de 18 de março de 2020 que declara situação de Emergência no município diante da Pandemia Mundial do COVID-19;
- A Resolução N° 02, de 27 março de 2020 do conselho Estadual de Assistência Social.
- A Portaria N° 54, de 01 de abril 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Aplicação que dispõe sobre medidas de enfrentamentos ao COVID-19 com a utilização de saldo disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo de Municipal de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com o município de Vista Serrana, as ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 2 O CMAS de Vista Serrana se manifesta favorável ao Plano de ação e aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual, no que se refere ao uso de saldos disponíveis de exercícios financeiros anteriores, Visando o atendimento emergencial as famílias que se encontram em vulnerabilidades e risco social e desenvolvimentos de medidas para prevenir e amenizar risco e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Art. 3 A natureza das despesas relativas ao artigo 1º desta resolução serão de custeios e deverão ser obrigatoriamente executadas/adquiridas através de pessoas jurídicas- PJ e não será permitida a utilização dos recursos em forma de pecúnia.

Art. 4 segue a tabela detalhando os valores do Plano de Aplicação de e execução do referido recurso.

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Ações de Custeio	R\$ 34,132,65 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Total de Recursos	R\$ 34 132,65 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Cestas Básicas, material de limpeza, kits de higiene	R\$ 34,132,65 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Total de Recursos	R\$ 34 132,65 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Vista Serrana – PB, 29 de abril de 2020.

Maria Helena dos Santos Almeida Neta
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ADMINISTRAÇÃO
Sérgio Garcia da Nóbrega